



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº 6638/2025

Inexigibilidade nº 0042/2025

O(a) Sr.(a) Lauro Abib Fabri, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Varre-Sai, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Inexigibilidade de licitação com respaldo legal no artigo 74, inciso III, alínea(s) c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

4.1.2. O objeto em questão - contratação de serviço técnico especializado em gestão pública na área de educação, visando o alinhamento das contratações do Fundo Municipal de Educação às políticas educacionais, bem como a reestruturação e modernização do sistema de ensino municipal - apresenta caráter intelectual, analítico e estratégico, exigindo expertise comprovada, experiência prática e domínio técnico em gestão pública educacional, o que o distingue das contratações rotineiras de execução material ou operacional.

4.1.3. Dessa forma, o serviço pretendido não se caracteriza por atividade padronizável, comum ou automatizada, mas sim por atividade intelectual qualificada, que requer aplicação de metodologias específicas, análise crítica, capacidade de formulação técnica e proposição de soluções personalizadas para o contexto da gestão educacional municipal.

4.1.4. Em razão dessas características, a execução direta pela Administração Pública não é recomendável nem eficiente, sendo juridicamente adequada e tecnicamente justificada a contratação de empresa ou profissional de notória especialização que possa ofertar suporte técnico especializado e metodológico voltado à melhoria da governança, da eficiência administrativa e da conformidade legal dos atos de gestão da Secretaria Municipal de Educação de Varre-Sai/RJ. da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, PRESTADO POR EMPRESA E PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO O ALINHAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS OBJETIVOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM OBEDIÊNCIA A LEGALIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO DA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ**, junto a empresa SUPREME SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 58.558.741/0001-72, com sede na Rua



C.P.L.

Fls: ____

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

José Ferreira da Costa, nº 34, CEP.: 28.300-000, BAIRRO Ministro SA Tinoco, Município de Itaperuna/RJ, ENDEREÇO ELETRÔNICO: supremesolucoespublicas@gmail.com, TELEFONE (22) 9889-5700, representada por Wellington Costa da Silva, RG 25.605.744-9, CPF 134.511.477-00, no valor total de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais), de acordo com as condições e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, na Proposta comercial, no Termo de referência e em demais informações do processo.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 04/11/2025.

Lauro Abib Fabri
Prefeito